

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - MÉDIO, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO Nº 8206/2009.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO CONVIDA os candidatos classificados entre as colocações 380ª e 631ª, que se encontram empatados em todos os quesitos, para participarem do SORTEIO PÚBLICO - último critério de desempate - da seguinte forma:

1) Para os candidatos classificados entre as colocações 380ª e 463ª, o Sorteio Público será realizado no dia 17/02/2014, às 14:00h na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar - Bloco E - auditório 12 - Centro de Treinamento da SRH.

2) Para os candidatos classificados entre as colocações 464ª e 548ª, o Sorteio Público será realizado no dia 18/02/2014, às 10h, no mesmo endereço acima, e às 14:30h, no mesmo local, para os candidatos classificados entre as colocações 549ª e 631ª.

Informamos que o evento é aberto ao público e que a presença dos candidatos não é obrigatória, mas importante para corroborar a lisura do evento.

Id: 1629263. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº G003/2014.

PARTE:s Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e Companhia de Alimentos - Uniaives.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas partes.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 30.01.2014.

FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/96/2014.

***INSTRUMENTO:** Convênio nº G048/2013.

PARTE:s Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá.

OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas partes.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 11.12.2013.

FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/95/2014.

*Omitido no D.O. de 20.12.2013.

Id: 1629891. A faturar por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
EDITAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA/UENF

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) visando atender suas demandas de atividades extensionistas e de assuntos comunitários torna públicas as normas para apresentação dos candidatos e abre inscrições para Contratação de Multiplicadores conforme previsto nas Normas de Concessão de Bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta da UENF (D.O.E.R.J. de 21/05/2007).

1- DO OBJETO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e contratação de candidatos a multiplicadores na modalidade de bolsas nas categorias de nível superior e médio no âmbito do Programa Universidade Aberta, sob coordenação geral da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF.

O objetivo é fortalecer e ampliar as atividades de extensão da universidade, gerando subsídios teóricos e práticos aplicáveis às práticas e ações das mesmas.

O candidato selecionado deverá estabelecer metodologias de comunicação eficazes entre a universidade e instituições envolvidas, a fim de otimizar as ações.

No âmbito deste edital, serão selecionados candidatos vinculados às linhas previstas dentro das áreas temáticas: educação, cultura, e meio ambiente, conforme listadas abaixo:

- 1- Educação
- 2- Cultura
- 3- Meio Ambiente

2- DA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) Os candidatos a bolsas, do programa Universidade Aberta **NÃO** podem ter nenhum tipo de vínculo com a UENF (discente da UENF, servidor e bolsista de outra modalidade);

b) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

c) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

d) possuir a formação exigida para a vaga a que concorre, conforme discriminado neste edital;

e) estar inscrito no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1. deste edital, alíneas a à e, deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação necessária até a data limite especificada neste edital.

2.3. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação, no local, data e hora informados por ocasião do resultado.

3- DA CANDIDATURA

Os profissionais que se candidatarem às vagas previstas neste edital, deverão obrigatoriamente, preencher, de acordo com o segmento escolhido, os requisitos descritos:

3.1 - Educação:

a) Multiplicador(a) com formação de nível médio para desenvolver ações no Espaço da Ciência e Sala de Cinema. Experiência em operação de equipamentos profissionais de apoio para utilização na reprodução de vídeos educacionais, para multiplicar a informação científica na forma de difusão e desmistificação da ciência, operacionalidade de equipamentos de última geração de vídeos (reprodução de vídeos 2D e 3D), utilização de equipamentos como GRUA, Filmadora XDCAM, Filmadora GOPRO, Filmadora 3D.

01 bolsa - Nível Médio - 30 horas - R\$ 800,00 (unid);

b) Multiplicador(a) com formação de nível superior em qualquer área, para desenvolver ações no Espaço da Ciência e Sala de Cinema com experiência em edição na plataforma Edius para criação de vídeos educativo-científicos. Operacionalidade de sistema de vídeos em 2D e 3D baseado em plataforma PC para divulgação e desmistificação da informação científica multiplicando o conhecimento entre a comunidade estudantil. Experiência na construção e manutenção de sites. Experiência no JOOMLA .

01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R\$ 950,00 (unid);

c) Multiplicador(a) com formação de nível superior em Ciências Biológicas, com pós-graduação strictu sensu em ciências ambientais, agroecologia ou área afim. Experiência em projetos da área ambiental e produção de manuais e boletins técnicos. Deverá ter habilidade na redação e organização de textos acadêmicos e adequação de material instrucional do programa PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA.

01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R\$ 1.200,00 (unid);

d) Multiplicador(a) com formação superior em Letras, habilitação em Português/Literatura, com habilidade na redação e organização de tex-

tos acadêmicos, para registro dos seminários de formação, levantamento das demandas de formação e adequação de material instrucional do programa PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA. Deverá ter experiência em organização e participação em programas de capacitação na área de educação e organização de eventos.

01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R\$ 1.200,00 (unid).

3.2 - Cultura:

a) Multiplicador com graduação em Ciência da Pedagogia, com experiência em projetos de extensão; aplicação de questionários, entrevistas e transcrições. Participação assídua nas reuniões do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UENF. Experiência em organização de eventos referentes à temática afro-brasileira. Conhecimentos e prática em pesquisas sobre manifestações culturais em Campos dos Goytacazes, especialmente Boi Pintadinho/Boi do Samba e Jongo.

01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R\$ 950,00 (unid).

3.3 - Meio Ambiente:

a) Multiplicador(a) com formação de nível superior em Pedagogia, Bacharelado ou Licenciatura em Biologia, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Administração de Empresas, Bacharel em Turismo, Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, Gestão Ambiental. Os candidatos deverão ter experiência comprovada em ministrar aulas de educação ambiental, de no mínimo 2 anos, para desenvolver trabalhos nas escolas públicas da região do entorno do Parque Estadual do Desengano.

01 Bolsa - Nível Superior - 20 horas - R\$950,00 (unid)

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do curriculum vitae do candidato com comprovação documental classifica (fase eliminatória);

4.2. Entrevista (fase classificatória)

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS	
Curriculum Vitae	10
Entrevista	10
Nota final será obtida pelo somatório da pontuação.	

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Experiência profissional comprovada em atuação na temática escolhida (caso não seja exigência da vaga solicitada), ou ainda Premiação nas áreas correlatas, servirão de desempate em caso de candidatos com pontuação equiparada;

5.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final na seleção, que será obtida pela soma da pontuação, considerar-se-á, para efeito de desempate o candidato que obtiver mais tempo de formado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DO IMPEDIMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1. Os candidatos a bolsas, do programa Universidade Aberta **NÃO** podem ter nenhum tipo de vínculo com a UENF (aluno (graduação, mestrado, doutorado), servidor, bolsista de outra modalidade).

7 - DA NATUREZA DAS AÇÕES

7.1. As ações do candidato aprovado, sob a supervisão geral do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF, deverão atender às demandas do setor a que se destinam e estarão diretamente ligados ao responsável pelo mesmo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O candidato terá a cumprir a carga horária estipulada na atividade que se propõe a qual consta neste edital, incluindo o tempo que se afastar da Universidade por motivo pertinente às ações das mesmas;

8.2. O candidato terá o registro de sua presença diária em folha de ponto disposta na PROEX;

8.3. Dois relatórios semestrais deverão ser apresentados a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF.

9 - DO VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1. O período de vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses a partir da sua implementação;

9.2. O valor da bolsa para candidato (a) segue a Tabela abaixo:

Nível de Formação	Horas por semana	
	20h	30h
Fundamental	400,00	-
Médio	600,00	800,00
Superior	950,00	1200,00
Superior c/ pós-graduação ou no mínimo 03 anos de experiência	1200,00	-

10 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1. Curriculum Vitae do candidato no formato livre comprovado por documentos;

10.2. Nível de escolaridade e qualificações constantes no item 3, comprovadas por documentos (cópia autenticada ou comprovação da autenticidade mediante a apresentação do documento original;

10.3. Cópia de Carteira de Identidade e do CPF do candidato;

10.4. Certificado de reservista;

10.5. Carteira do conselho de classe, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO:

a) Inscrições fora do prazo estabelecido e com documentação incompleta **NÃO** serão consideradas para avaliação;

b) Os certificados/declarações de conclusão de curso de especialização ou de aperfeiçoamento expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil; que todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; e que cada título será considerado uma única vez;

c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UENF, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

11.1. O período de inscrição será de **13 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014**, improrrogável, com a apresentação dos documentos do Candidato.

A opção de entrega dos documentos será de duas maneiras:

1 - Entrega pessoal em envelope endereçado como "Edital de Seleção de Bolsistas Multiplicadores - UENF - Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) - Prédio da Administração (Reitoria) - Horário: seg. a sex. De 9h às 11:30h e 14:30 às 17:30 h.

2 - Entrega via SEDEX com AR, postado até o dia **28 de fevereiro de 2013**, endereçado como "Edital de Seleção de Bolsistas Multiplicadores - UENF - Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) - Av. Alberto Lamego 2000, Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28013-602.

ATENÇÃO: Inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta **NÃO** serão consideradas para avaliação.

12 - DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A seleção parcial ocorrerá em **06 de março de 2014**, com a análise do Curriculum Vitae pela comissão;

12.2. Os candidatos classificados para a entrevista serão recrutados por meio de comunicação via e-mail e pelo site da UENF/PROEX, indicando local, data e horário;

12.3. Farão parte da entrevista pelo menos 2 membros da comissão e o responsável de cada setor;

12.4. A divulgação do resultado final dar-se-á em **14 de março de 2014**, na página da UENF (www.uenf.br) e informações fixadas na PROEX;

12.5. A implementação do trabalho: ocorrerá em abril/2014 para re-

cebimento em maio/2014.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção;

13.3. O não pronunciamento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, iniciadas no horário referenciado na correspondência, permitirá à UENF excluí-lo do processo seletivo;

13.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço físico e eletrônico junto a UENF;

13.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do edital;

13.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela UENF;

13.7. Em caso de abertura de novo período de inscrição, os critérios e regras a serem obedecidos, serão os constantes deste Edital;

13.8. Rege-se a contratação pela modalidade de bolsas por prazo determinado;

13.9. A UENF resguarda-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a qualquer tempo, sem prejuízo à Instituição, o pagamento de bolsas, em função dos recursos orçamentários disponíveis;

13.10. Candidatos não classificados dentro do número de bolsas solicitadas farão parte do cadastro de reservas da PROEX.

14 - DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS CANDIDATURAS

14.1. A Comissão Avaliadora será constituída por:

Comissão de Avaliação- UENF- Campos dos Goytacazes
Professores: Paulo Roberto Nagipe da Silva, Alcirmar das Chagas Ribeiro, Ronaldo Novelli.

Técnicos: Roosevelt Maia e Teresa Cristina Assed Estefan Gomes
Presença do responsável de cada setor no momento da entrevista.

Processo nº E-26/009/74/2014.

Id: 1629890. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2013.

PARTE:s Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução pelo regime de empreitada por preço unitário, as obras com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para prestar junto à FAETEC, serviços de obras de reforma nas dependências do ISEPAM por mais 60 (sessenta) dias a contar de 11/11/2013.

VALOR: R\$ 297.100,92 (duzentos e noventa e sete mil cem reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias contados a partir de 11/11/2013

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2013.

FUNDAMENTO: Edital da Tomada de Preços nº 017.2012, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.089/2012.

*Omitido no D.O. de 11/11/2013.

Id: 1629636. A faturar por empenho

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço Continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada. **PARTE:**s Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a empresa ANGEL'S Segurança e Vigilância Ltda. **OBJETO:** A Prestação de Serviço Continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, na forma da proposta de preços constante do processo administrativo nº E-26/003.000070/2014 e do Anexo I, partes integrantes do presente instrumento. **VIGÊNCIA:** Até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que sobrevenha o resultado do certame com o mesmo objeto do presente contrato, o que primeiro ocorrer, valendo a data de sua assinatura como termo inicial de vigência. **ASSINATURA:** 24/01/2014. **PROCESSO Nº** E-26/003.000070/2014. **VALOR:** Valor Total de até R\$104.000,55 (cento e quatro mil e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$17.333,43 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666/93, e alterações.

Id: 1629787. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 003/ASJUR/13 ao Contrato nº 003/ASJUR/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2014. **PARTE:**s COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2014, com término em 31 de janeiro de 2015, referente a Prestação de serviços de fornecimento de vales relativos ao Sistema de Alimentação e ou Refeição/Convênio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** E-10/003/1485/2013 .

Id: 1629707. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato INEA nº 13/2014. **PARTE:**s INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2014. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 28/01/2014, desde que posterior a data de publicação do extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ 1.004.160,00 (hum milhão, quatro mil cento e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decreto nº 3.149/80. **PROCESSO Nº E-07/002.15784/2013.**

Id: 1626464. Valor: R\$ 137,28

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Concessão nº 108/2013. **PARTE:**s Secretaria de Estado de Cultura e Jaime Marcio dos Santos. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para realização do projeto Tô Que Tô Tá Que Tá. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2013. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2013NE01099. **FUNDAMENTO:** Chamada Pública nº 07/2013. **PROCESSO Nº** E-18/001/1591/2013.

***INSTRUMENTO:** Termo de Concessão nº 109/2013. **PARTE:**s Secretaria de Estado de Cultura e Eny Diniz Lemos. **OBJETO:** concessão